

ESP-HOSP. GERAL S.MATEUS, DR.MANOEL BIFULCO

Estudo Técnico Preliminar 40/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 024.00030659/2026-51

2. Descrição da necessidade

Aquisição de sap

atilhas descartáveis tipo propé e banheiras pediátricas, conforme o quadro abaixo:

TEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Códigos
01	Propé Cirúrgico; Em Tnt (100% Polipropileno); Descartável, impermeável, gramatura 40gr/m2, Acabamento Da Abertura Em Látex, Cor Branca; Com Aproximadamente 25 Cm de Compr x 15 Cm de Altura, Abertura Superior Com Aprox. 12 Cm; Permitindo a Cobertura Completa do Permitindo a Cobertura Completa do Calçado; Com Solado Em Tnt de Polipropileno, Anti Derrapante; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente	5.000	Siafísico: 4419405 Catmat:436859
2	Banheira para uso infantil; Em Polipropileno, Resistente e Durável, Com Cantos Arredondados; para Criança; No Tamanho Aproximado de 74 Cm Comprimento x 38 Cm de Largura x 25 Cm de Altura; Com a Capacidade de Aproximadamente 25 Litros	10	Siafísico: 5202205 Catmat: 467566

2.1 - A aquisição de sapatilhas descartáveis tipo propé, para uso nos centros cirúrgicos tem por finalidade compor estoque deste item, o qual até então não era padronizado no hospital face entendimento da gestão e área técnica da não necessidade de utilização.

A presente contratação destina-se a atender às necessidades apontadas em inspeção da Vigilância Sanitária realizada a esta instituição, sendo esta necessidade citada novamente no Auto de Infração Sanitária nº 031799, expedido pelo referido órgão, o que justifica a aquisição urgente do referido item.

Trata-se de uma **sapatilha descartável**, utilizada para cobrir os calçados de pessoas que circulam em ambientes que exigem alto nível de higiene e controle sanitário, como é o caso do centro cirúrgico.

Por ser um item de uso único, o propé descartável garante maior segurança e reduz o risco de contaminação cruzada, sendo parte essencial dos protocolos de biossegurança, de acordo com parecer da Vigilância Santária.

2.2 Já a aquisição de **banheiras pediátricas** tem por objetivo repor itens fora de condições de uso, em caráter emergencial, afim de ofertar condições de realizar de maneira segura o banho de bebês internados no pronto socorro pediátrico e na enfermaria de pediatria, considerando a quebra recente de itens que estavam em uso nos setores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Enfermagem	Teresa Sá Martins de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 As embalagens deverão conter: descrição, marca, validade, número do lote . Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem que garantam a integridade do produto. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE A GRAMATURA DO MATERIAL a que se refere o item 1 deste estudo.

4.2. Prazo de validade: Mínima de 12 meses contados a partir da entrega na Seção de Almoxarifado.

4.3. Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos contados da data de retirada/recebimento da nota de empenho expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no primeiro dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo.

4.3.1. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4.4 Poderão participar deste certame apenas os interessados que atuem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5. Amostra: Se necessário, a critério da equipe técnica, serão solicitadas amostras para análise da compatibilidade com o descritivo e especificação técnica de modo a assegurar que o julgamento por menor preço não atraia o fornecimento de itens de pouca qualidade. Tais como:

- Compatibilidade com o descritivo;
- Gramatura;
- Laudo Técnico;
- Procedência de fabricação.

6. Local de entrega:

5. Levantamento de Mercado

5.1- Realizado por meio do exame de aquisições similares feitas por outros órgãos e entidades no fornecimento dos serviço descrito no item 2 deste documento, cuja pesquisa segue acostada ao Processo SEI nº 024.00030659/2026-51.

Tendo em vista a menor complexidade técnica, a disponibilidade de mercado - segundo tendências padronizadas, e o valor de pouca monta dos serviços objeto desta contratação, o modelo de contratação usualmente praticado pela Administração Pública, assim como do elevado número de empresas do ramo aptas ao atendimento da demanda, não se vislumbra, para a presente contratação, necessidade de maiores investigações acerca do objeto

6. Descrição da solução como um todo

6.1 . A sola dos calçados é uma das principais fontes de microrganismos e sujeiras. Sem o uso do propé, esses contaminantes podem ser espalhados rapidamente pelo ambiente, colocando em risco pacientes, produtos e processos.

Cabe ressaltar que a padronização e utilização deste item foi apontada como de extrema importância em inspeção realizada pela Vigilância Sanitária local. Por este motivo, a contratação deve seguir como prioridade, afim de atender à solicitação da autoridade em questão.

6.2. A utilização de banheiras plásticas é até o presente momento a saída mais segura e adequada para realização de banho de crianças pequenas/bebês internadas neste serviço, sendo necessária a reposição de itens quebrados, fora de condições de uso.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Aquisição de sapatilha descartável antiderrapante e impermeável (propé) e banheiras plásticas para uso pediátrico.

TEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Códigos	Valor unitário	Valor total
01	Propé Cirúrgico; Em Tnt (100% Polipropileno); Descartável, impermeável,	5.000			

	gramatura 40gr/m2, Acabamento Da Abertura Em Látex, Cor Branca; Com Aproximadamente 25 Cm de Compr x 15 Cm de Altura, Abertura Superior Com Aprox. 12 Cm; Permitindo a Cobertura Completa do Permitindo a Cobertura Completa do Calçado; Com Solado Em Tnt de Polipropileno, Anti Derrapante; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente		Siafisico: 4419405 Catmat: 436859	R\$ 1.29	R\$ 6.450,00
2	Banheira para uso infantil; Em Polipropileno, Resistente e Durável, Com Cantos Arredondados; para Criança; No Tamanho Aproximado de 74 Cm Comprimento x 38 Cm de Largura x 25 Cm de Altura; Com a Capacidade de Aproximadamente 25 Litros	10	Siafisico: 5202205 Catmat: 467566	R\$ 99.90	R\$ 999,00

- Item 1 :A quantidade a ser adquirida tem por objetivo atender à demanda de cirurgias para o período de 3 meses , de acordo com a média histórica de procedimentos, considerando a presença de 5 profissionais por procedimento.

- Item 2: O quantitativo tem por objetivo repor os itens quebrados, retirados de uso do Pronto socorro infantil e pediatria.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.449,00

8.1 O valor desta aquisição está estimado em R\$ 7.449,00 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento pode ser aceito, devido à natureza divisível desta contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há interdependência ou correlação com outras aquisições.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Esta aquisição faz parte do planejamento de contratações anual e seguirá por meio da contratação número 126/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição de sapatilhas descartáveis tipo propé, para uso em procedimentos cirúrgicos é de extrema necessidade para compor estoque deste item, afim de atender ao solicitado pela Vigilância Sanitária, em seu Auto Infracional Sanitário, segundo o qual terá por finalidade trazer maior segurança aos pacientes e trabalhadores, por evitar que sujeiras, poeiras, resíduos químicos ou microrganismos presentes na sola dos sapatos dos profissionais sejam levados para áreas sensíveis, bem como assegurar a proteção dos pés dos trabalhadores da equipe de saúde durante procedimentos cirúrgicos.

O propé é uma **sapatilha descartável**, utilizada para cobrir os calçados de pessoas que circulam em ambientes que exigem alto nível de higiene e controle sanitário, como é o caso do centro cirúrgico.

Por ser um item de uso único, o propé descartável garante maior segurança e reduz o risco de contaminação cruzada, sendo parte essencial dos protocolos de biossegurança.

A presente contratação destina-se a atender às necessidades fins do Hospital, atendendo à demanda por um período de três meses, mantendo a segurança no atendimento à demanda do Hospital Geral de São Mateus de forma a garantir a continuidade dos serviços médicos.

Cabe ressaltar que a padronização e utilização deste item foi apontada como de extrema importância em inspeção realizada pela Vigilância Sanitária local. Por este motivo, a contratação deve seguir como prioridade, afim de atender à solicitação da autoridade em questão.

2.2 Já a aquisição de **banheiras pediátricas** tem por objetivo repor itens fora de condições de uso, em caráter emergencial, afim de ofertar condições de realizar o banho de bebês internados no pronto socorro pediátrico, considerando a quebra recente dos itens que estavam em uso nos setores.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se aplica para esta contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os resíduos que podem advir do uso do insumo, são recolhidos regularmente por empresa especializada contratada para tratamento e destinação correta.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe considera viável a aquisição, considerando o custo benefício da mesma.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENATA MARTINS RODRIGUES

Enfermeira



Assinou eletronicamente em 11/03/2026 às 17:05:39.

TERESA SA MARTINS DE SOUZA

Diretor Técnico de Saúde II (divisão de enfermagem)



Assinou eletronicamente em 12/03/2026 às 10:06:26.

NILMA ELERATI DA COSTA CORTEZ

Diretor Técnico II (divisão de GTGH)



Assinou eletronicamente em 11/03/2026 às 17:20:20.

CAMILA LOURO MOTA BRANCO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 12/03/2026 às 10:27:55.